



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 770/88

DATA: 3 de maio de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social, com a finalidade de obter recursos para Despesas de Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de maio de 1988.



Astério Rigon
Prefeito Municipal